



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CURSO DE EXTENSÃO PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - MATUTINO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tornam pública a realização do curso de extensão PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - MATUTINO.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de: PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - MATUTINO.

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa: Em face das dificuldades conceituais em Matemática na maioria dos discentes que ingressam no IFPE, acarretando um baixo desempenho, reprovações e conseqüentemente retenções em disciplinas como: Matemática, Física, Química, Estatística e algumas da área técnica, o Núcleo de Matemática priorizou a aprendizagem, por parte de discentes, de conteúdos matemáticos básicos e

necessários para iniciar as disciplinas de Matemática, Física e Química, tendo melhor compreensão.

3.2. Objetivos: Otimizar o trabalho do professores destas disciplinas em sala de aula; minimizar as retenções e reprovações em massa nos cursos do Ensino Médio.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso é o professor Ronald de Santana da Silva com colaboração do professor Cleibson José da Silva.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 60 (sessenta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - MATUTINO” são destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos de Edificações, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE - *Campus* Caruaru, que estudam no turno VESPERTINO, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, bem como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 20 (vinte) vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Estar regularmente matriculado:

I. no Curso Médio Integrado em Edificações do IFPE - *Campus* Caruaru;
ou

II. no Curso Médio Integrado em Mecatrônica do IFPE - *Campus* Caruaru;
ou

III. no Curso Médio Integrado em Segurança do Trabalho do IFPE - *Campus* Caruaru; ou

IV. no Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFPE - *Campus* Caruaru; ou

V. no último ano do Ensino Fundamental de qualquer escola da rede pública.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 17 de março a 21 de março de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/T2eLWo5e99fqtIKQ6>

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

- I. Ser aluno do IFPE - *Campus* Caruaru;
- II. Ser aluno com vínculo em escola pública.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 26 de março de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS E DO CRONOGRAMA

12.1. As aulas ocorrerão PRESENCIALMENTE, no Laboratório de Matemática (Sala E3), nas QUINTAS-FEIRAS, das 10:00 às 12:00, e REMOTAMENTE nas SEXTAS-FEIRAS, das 10:00 às 12:00.

12.2. As aulas terão início no dia 27 de março e término no dia 27 de junho de 2025.

13. DA PLATAFORMA

13.1. O material para as aulas será disponibilizado na turma do *Google Classroom* através do endereço eletrônico: <https://classroom.google.com/c/NzA4MDExNzUxMzE0?cjc=sa6ijpa>

13.2. Os encontros remotos ocorrem na plataforma *Google Meet*, em link disponibilizado pelo docente responsável.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do curso de extensão "PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - MATUTINO".

Caruaru, 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)
Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 12/03/2025, às 14:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 12/03/2025, às 14:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681990** e o código CRC **EB2A28D7**.
